



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 217/05

N.º Contrato: 234/2006

Processo Administrativo n.º 5/012.124-3 – Convite n.º 039/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: DECISÃO INFORMÁTICA S/C LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria, ao Departamento de Sistema de Processamento de Dados, na sede da contratante conforme Anexo I

Aditamento: Prorroga o prazo em 12 meses.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Decisão Informática S/C Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 001.273.92/0001-80, sediada na Rua Pref. Tonico de Barros n.º 519, Loja 2 – centro – Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes do convite n.º 039/05 - processo administrativo n.º 05/12124-3, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela proposta de preços apresentada e nos termos do presente edital, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **17 de agosto de 2005**, nos autos do processo administrativo 5/012.124-3 – Convite n.º 039/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos processo administrativo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de agosto de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Decisão Informática S/C Ltda
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - quinta 2 - titular